



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



Decreto N.º. 023/2015.

**EMENTA: “Declara em Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o município de Lagoa do Barro do Piauí, afetado pela estiagem e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC e,

**Considerando**, que não ocorreram precipitações pluviométricas no segundo semestre do ano passado e o baixo índice de chuvas do período de novembro de 2015 com a ausência quase que total de chuva até esta data, início do mês de Dezembro, ocasionando uma má distribuição no território do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, deixando agricultores e pecuaristas em estado de desespero, porque uns não arriscaram o plantio e os que arriscam perdem suas sementes, porque não houve chuvas regulares para germinação e/ou crescimento, e outros estão sem quaisquer pastagens para os animais;

**Considerando**, que levantamentos realizados pelo EMATER – PI e pela Comissão Municipal de Defesa Civil, atestam que a estiagem esta caracterizada;

**Considerando**, que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II NE.SES – COD. 12.401 – ESTIAGEM;

**Considerando**, que a falta de chuva afetou diretamente os açudes e reservatórios do município que estão com baixo volume de água armazenada, porque, como antes mencionado, não mais ocorreu qualquer precipitação de chuvas, em razão do nosso calendário prejudicando o plantio

*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



que se inicia em Dezembro 2015 e termina em fins de Março de 2016, período que possa caracterizar inverno para nossa região;

**Considerando**, ainda a dificuldade financeira do Município em dispor de recursos para prestar socorro às famílias prejudicadas pela estiagem;

**Considerando**, que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Situação Anormal**, caracterizada como **Situação de Emergência** em toda extensão territorial do Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, pela gravidade da situação ora enfrentada;

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão de Dotação Orçamentária do Município e de receitas oriundas das esferas do Governo do Estadual e da União Federal;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por um período de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caso seja constatado a persistência na falta de chuvas que impeça a efetivação do plantio e que tenha a continuação dos os açudes e reservatórios com baixos níveis de armazenamento d'água.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa do Barro do Piauí (PI), aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2015.

  
Ducilene da Costa Amorim  
Prefeita Municipal